



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o *Art. 37*, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização do **CONCURSO PÚBLICO N 001/2019** em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargo público. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através do **INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, denominado **IUDS**, supervisionado pela Comissão Designada pela Prefeitura Municipal de Conchal, constituída pelo Decreto Municipal nº 4.159, de 27 de Março de 2019.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por esse Edital, os anexos constantes e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **IUDS**.
- 1.2. Os cargos, as vagas, os valores dos vencimentos, a escolaridade/requisitos e a carga horária semanal são os constantes da tabela abaixo:

COD	CARGOS	VAGAS	SALARIO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	CARGA HORARIA MENSAL
01	AGENTE COMUNITÁRIO – PSF “USF VALENTIN BORDIGNON”	01 CR	E1A R\$ 1.357,16	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR CONFORME DECRETO Nº 3.658 DE 16 DE JULHO DE 2014.	220 HORAS MENSAIS
02	AGENTE COMUNITÁRIO – PSF “USF NESTOR MARTINS DE CAMARGO”	01 CR	E1A R\$ 1.357,16	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE IRÁ ATUAR CONFORME DECRETO Nº 3.658 DE 16 DE JULHO DE 2014.	220 HORAS MENSAIS
03	ASSISTENTE SOCIAL	01	H1A R\$ 1.818,40	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VIGOR.	180 HORAS MENSAIS
04	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01 CR	E1A R\$ 1.357,16	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA EM VIGOR.	220 HORAS MENSAIS
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	01 CR	A1A R\$ 1.039,69	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	220 HORAS MENSAIS
06	COZINHEIRO	02	B1A R\$ 1.052,73	QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	220 HORAS MENSAIS
07	ENFERMEIRO – PSF	01 CR	L1A R\$ 3.773,36	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	220 HORAS MENSAIS
08	FARMACÊUTICO	01 CR	G1A R\$ 1.640,98	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA EM VIGOR.	180 HORAS MENSAIS
09	FONOAUDIÓLOGO	01 CR	G1A R\$ 1.640,98	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE FONOAUDIOLOGIA EM VIGOR.	180 HORAS MENSAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

10	INSPECTOR DE ALUNOS	01 CR R	C1A R\$ 1.064,40	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	220 HORAS MENSAIS
11	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01 CR	J1A R\$ 2.270,74	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EM VIGOR.	60 HORAS MENSAIS
12	MÉDICO GINECOLOGISTA	01 CR	J1A R\$ 2.270,74	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA, E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EM VIGOR.	60 HORAS MENSAIS
13	MÉDICO PEDIATRA	01 CR	J1A R\$ 2.270,74	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA, E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EM VIGOR	60 HORAS MENSAIS
14	MÉDICO – PSF	01 CR	N1A R\$ 9.808,59	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EM VIGOR.	220 HORAS MENSAIS
15	MÉDICO PSIQUIATRA	01 CR	J1A R\$ 2.270,74	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA, E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA EM VIGOR	60 HORAS MENSAIS
16	MOTORISTA	01 CR	D1A R\$ 1.188,62	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, MAIOR DE 21 ANOS, E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” E/OU “E”.	220 HORAS MENSAIS ou 12x36
17	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	01	A1 R\$ 1.918,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM CURSO NORMAL SUPERIOR, E/OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	150 HORAS MENSAIS
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL	01 CR	A1 R\$ 1.918,46	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA, EM CURSO NORMAL SUPERIOR, E/OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	150 HORAS MENSAIS
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	01 CR	A1 R\$ 1.026,61	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM MATEMÁTICA OU FORMAÇÃO EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	60 HORAS
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01 CR	A1 R\$ 1.026,61	NÍVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA (RESOLUÇÃO 01/2002 – CNE/CP) E OU LICENCIATURA PLENA (RESOLUÇÃO 03/87) E REGISTRO NO SISTEMA CONFÉF/CREFS.	60 HORAS MENSAIS
21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	01 CR	A1 R\$ 1.026,61	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM INGLÊS OU FORMAÇÃO EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	60 HORAS MENSAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	01 CR	A1 R\$ 1.026,61	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM HISTÓRIA OU FORMAÇÃO EM ÁREA CORRESPONDENTE E COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	60 HORAS MENSAIS
23	PSICÓLOGO	01 CR	G1A R\$ 1.640,98	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA	180 HORAS MENSAIS
24	PSICOPEDAGOGO	01 CR	K1A R\$ 2.804,70	PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) HORAS.	150 HORAS MENSAIS
25	SERVENTE	02	A1A R\$ 1.039,69	QUARTA SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	220 HORAS MENSAIS
26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01 CR	E1A R\$ 1.357,16	CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	220 HORAS MENSAIS
27	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01 CR	G1A R\$ 1.640,98	CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO REGIONAL DE TERAPIA OCUPACIONAL EM VIGOR.	180 HORAS MENSAIS

- 1.3. As descrições sumárias das atribuições dos cargos e as definições de conteúdos programáticos constarão de instruções específicas expressas, respectivamente nos Anexos I e II do presente Edital.
- 1.4. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO, das vagas dos cargos públicos relacionados na tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados
- 1.5. Os vencimentos mencionados referem-se ao mês vigente desse Edital e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Conchal aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.6. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 1.7. Os atos relativos ao presente Concurso como, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão disponibilizados no site www.iuds.org.br e no site www.conchal.sp.gov.br sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 1.8. As publicações obrigatórias serão realizadas em Diário Oficial Municipal, conforme site: <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp>

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal;
- 2.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.3.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.3.4. Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 2.3.5. Comprovar escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo e, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da admissão, apresentar o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador, quando exigido por norma;
- 2.3.6. Não registrar antecedentes criminais a nível estadual e federal, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 2.3.7. Submeter-se, por ocasião da admissão, à inspeção e avaliação médica pré-admissional e à solicitação de exames exigidos, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Conchal ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- 2.3.8. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função público, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal/88;
- 2.3.9. Preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a tabela do item 1.2 do presente Edital;
- 2.3.10. Não ter sido demitido a bem do serviço público, conforme legislação aplicável.
- 2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3 e subitens, desse capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.5. As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, e ficarão abertas:
 - 2.5.1. No período de **25 de Junho de 2019 a 07 de Julho de 2019**, e;
 - 2.5.2. Às 23h59min horas (horário de Brasília) do dia **07 de Julho de 2019**, o formulário de inscrição não estará mais disponibilizado na internet.
- 2.6. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IUDS.
- 2.7. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.iuds.org.br.
- 2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.
- 2.9. Ao se inscrever no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes na tabela do item 1.2 deste Edital.
- 2.10. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal de Conchal e ao IUDS o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.12. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.15. O candidato poderá realizar a prova objetiva para até dois cargos distintos conforme discriminado o período da tabela abaixo, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição para os cargos **do mesmo período** de prova, será considerado para efeito desse Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções de cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

PROVA OBJETIVA - PERÍODOS DE PROVA	
MANHÃ	TARDE
AGENTE COMUNITÁRIO – PSF “USF VALENTIN BORDIGNON”	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO – PSF “USF NESTOR MARTINS DE CAMARGO”	FARMACÊUTICO
ASSISTENTE SOCIAL	FONOAUDIÓLOGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL
COZINHEIRO	SERVENTE
INSPECTOR DE ALUNOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	MÉDICO GINECOLOGISTA
MÉDICO – PSF	MÉDICO PEDIATRA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENFERMEIRO – PSF
TERAPEUTA OCUPACIONAL	MÉDICO PSIQUIATRA
PSICÓLOGO	PSICOPEDAGOGO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
MOTORISTA	

- 2.16. O candidato que necessitar de **condição especial** para realização da prova objetiva, deverá solicitar através do site do IUDS, www.iuds.org.br no momento do preenchimento do formulário de inscrição, sua necessidade para realização da prova objetiva. Só serão atendidos os pedidos de condição especial aqueles que o candidato encaminhar via anexo através do site do IUDS, acessando a Área do candidato e clicando no link ‘Anexar Documentos’ correlato a inscrição realizada desse Concurso Público, deverá junto da solicitação de condição especial ser anexado o laudo médico expedido por médico registrado no conselho regional de classe, informando a necessidade do candidato para realização da prova, até o dia, **07 de Julho de 2019**. Documentos enviados de qualquer outra forma que não seja a descrita nesse item, não serão aceitos.
- 2.17. O candidato que não solicitar a condição especial para realização da prova objetiva até a data informada no item 2.16 seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido até a data da aplicação da prova.
- 2.19. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.20. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no capítulo 5 do presente Edital.

3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO VIA INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.iuds.org.br durante o período das inscrições que será de, **25 de Junho de 2019 a 07 de Julho de 2019**, através dos links correlatos ao esse Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo
- 3.2. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados via internet
- 3.3. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.iuds.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line.
- 3.4. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário.
- 3.5. O pagamento do valor da inscrição, descrito na tabela a seguir, deverá ser feito através de boleto bancário:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
FUNDAMENTAL	R\$ 9,50
MÉDIO / TÉCNICO	R\$ 9,50
SUPERIOR	R\$ 9,50

- 3.6. O pagamento do boleto deverá ser feito, prioritariamente, na rede bancária.
- 3.7. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **08 de Julho de 2019**, caso contrário, não será considerado.
- 3.8. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e conseqüente crédito na conta do IUDS) a inscrição não será considerada válida.
- 3.9. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do IUDS se sua inscrição realizada foi efetivada.
- 3.10. Para efetuar consultas, o candidato deverá acessar o site www.iuds.org.br e no link “Área do Candidato” digitar seu CPF e SENHA. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
- 3.11. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IUDS por e-mail: concurso@iuds.org.br ou telefone: **(11) 2061-9227**.
- 3.12. A inscrição efetuada somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.13. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data contida no item 3.7.
- 3.14. O candidato inscrito via internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 3.15. O IUDS e a Prefeitura Municipal de Conchal não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebida, por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.16. A inscrição via internet deve se feita com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.iuds.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 3.17. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.734, de 10 de maio de 2010, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxas de inscrição nos concursos realizados pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Conchal, pelo prazo de dois anos, ficando limitados a um cargo por concurso, dois concursos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

ano e uma única pessoa do mesmo ente familiar e que seja moradora há mais de três anos no Município de Conchal.

- 4.2. Os candidatos que preencherem as condições para isenção estabelecida na Lei Municipal nº 1.734, de 10 de maio de 2010 deverão realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - 4.2.1. O prazo para solicitação de isenção de taxa inscrição será até o dia, **25 de Junho de 2019**.
 - 4.2.2. Deverá ser solicitada a isenção da taxa de inscrição no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
 - 4.2.3. No formulário de inscrição o candidato deverá selecionar a opção 'Sim' em 'Solicitação de Isenção' e em seguida selecionar o tipo de isenção que o candidato se encaixa conforme as opções disponíveis.
 - 4.2.4. Só após a finalização do preenchimento do formulário de inscrição que o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, para então análise da referida solicitação de isenção.
- 4.3. Para ter direito a isenção, o doador deverá comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 02 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses retroativo a data de publicação do Edital.
- 4.4. A comprovação de doador de sangue dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 4.4.1. Atestado de doação de sangue, expedido por órgão oficial ou privado credenciado pela União, Estado ou Município, contendo a data de realização da doação;
 - 4.4.2. Carteira de doador de sangue expedida por órgão oficial ou privado credenciado pela União, Estado ou Município.
 - 4.4.3. Comprovante de que reside no Município de Conchal há mais de 03 (três) anos.
- 4.5. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não seja o especificado no item 4.2 e subitens.
- 4.6. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no site do IUDS no dia **27 de Junho de 2019**.
- 4.7. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa deverá fazê-lo através do site, www.iuds.org.br, na 'Área do candidato', no dia **28 de Junho de 2019**.
- 4.8. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia, **01 de Julho de 2019**.
- 4.9. O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.
- 4.10. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e ainda sim desejar participar desse Concurso Público deverá acessar novamente o site www.iuds.org.br e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição, até o último dia de inscrição, dia **07 de Julho de 2019**.

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- 5.2. Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 5.3. Para candidatar-se como PCD, pessoa com deficiência, o candidato deverá no momento do preenchimento do formulário de inscrição apresentar-se como candidato com necessidades especiais conforme especifica o formulário de inscrição.
- 5.4. Após o preenchimento completo do formulário de inscrição o candidato deverá anexar o **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.5. O envio do laudo médico mencionado no item 5.3 é obrigatório (**documento original**).
- 5.6. O laudo deverá ser enviado em forma de anexo conforme especificado no item 5.4 até o último dia de inscrição, que se refere a **07 de Julho de 2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- 5.7. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições.
- 5.8. Os laudos não serão recebidos por outro meio diferente do especificado no item 5.4.
- 5.9. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e atendendo as especificações do item 2.16.
- 5.10. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 5.9, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 5.11. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 5.12. O IUDS e a Prefeitura Municipal de Conchal não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.
- 5.13. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 5.14. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 5.15. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 5.16. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 5.17. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 5.18. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 5.19. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 5.20. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada cargo.
- 5.21. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
- 5.22. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Conchal ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 5.23. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
- 5.24. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Concurso Público.
- 5.25. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

- 6.1. A seleção dos candidatos será realizada nas seguintes etapas:
 - 6.1.1.1. **Provas Objetivas** de caráter classificatório e eliminatório para todos os candidatos;
 - 6.1.1.2. **Provas Práticas** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos habilitados nas provas objetivas para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Servente, Cozinheiro e Motorista.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- 7.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II desse Edital.
- 7.3. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia **21 de Julho de 2019**, em dois períodos, manhã e tarde conforme tabela do item 2.15.
- 7.4. A duração das provas objetivas será de **03 (três) horas** para todos os cargos.
- 7.5. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 7.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas no Município de Conchal, o IUDS reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 7.7. Havendo alteração da data prevista no item 7.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 7.8. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **18 de Julho de 2019**, no site do IUDS, www.iuds.org.br e da Prefeitura Municipal de Conchal, www.conchal.sp.gov.br e <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp>
- 7.9. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item anterior.
- 7.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes no Edital de Convocação divulgado no site do IUDS.
- 7.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 7.12. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 7.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 7.14. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do boleto bancário.
- 7.15. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 7.13.
- 7.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.18. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IUDS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 7.19. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IUDS com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.20. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.21. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 7.22. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.23. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- 7.24. O IUDS, objetivando garantir a lisura e a idoneidade desse Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 7.25. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção destas provas.
- 7.26. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 7.27. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 7.28. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 7.29. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.
- 7.30. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 7.31. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.32. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 7.33. O candidato deverá preencher os alvéolos, na folha de respostas da prova objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.34. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.35. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.36. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 7.37. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do certame.
- 7.38. O IUDS e a Prefeitura Municipal de Conchal não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.39. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada. Por razão de segurança, os cadernos de questões da prova objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, depois de decorrido o tempo de duas horas de prova.
- 7.40. **Os 03 (três) últimos** candidatos a terminarem as provas serão obrigados a deixarem o local de aplicação juntos.
- 7.41. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.42. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.43. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 7.44. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 7.45. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 7.46. Exceto no caso previsto no item 7.42, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- 7.47. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.48. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala, acompanhado por um fiscal.
- 7.49. As provas objetivas terão a seguinte composição:

Cód.	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
		LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES	
A	ENSINO FUNDAMENTAL	15	15	10	-
B	ENSINO MÉDIO	15	15	10	-
C	ENSINO TÉCNICO	10	10	05	15
D	ENSINO SUPERIOR	10	10	05	15

- 7.50. Cada questão apresentará 04 (quatro) opções de respostas.
- 7.51. Para cada acerto nas questões, será computado conforme tabela abaixo, referente ao código do item 7.49:

CARGOS	CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	PONTUAÇÃO TOTAL
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ATUALIDADES		
Valor das questões referente ao cód. A do quadro do item 7.49	2,5 por questão	2,5 por questão	2,5 por questão	-	100
Valor das questões referente ao cód. B do quadro do item 7.49	2,5 por questão	2,5 por questão	2,5 por questão	-	100
Valor das questões referente ao cód. C do quadro do item 7.49	2,5 por questão	2,0 por questão	2,5 por questão	3,0 por questão	100
Valor das questões referente ao cód. D do quadro do item 7.49	2,5 por questão	2,0 por questão	2,5 por questão	3,0 por questão	100

- 7.52. Para participar da fase subsequente à prova objetiva, os candidatos deverão atender à **CONDIÇÃO DE HABILITADO: no mínimo 50 pontos na prova objetiva.**
- 7.53. Os candidatos que não se enquadrarem na **CONDIÇÃO DE HABILITADOS**, independente da nota obtida na prova objetiva, serão excluídos do Concurso Público.

8. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 8.1. Haverá prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Servente, Cozinheiro e Motorista, na proporção descrita no item 7.52.
- 8.2. A elaboração, aplicação e correção da prova prática serão de responsabilidade do IUDS, assim como todas as providências cabíveis para a sua execução, infra-estrutura, equipamentos e recursos necessários para a realização da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- 8.3. A data, horário de apresentação e local de realização das provas práticas serão feitos por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas, no site do IUDS, www.iuds.org.br e <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp>
- 8.4. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova prática, devendo o candidato tomar conhecimento da data, local e/ou locais e horários de sua realização, através do Edital de convocação mencionado no item anterior.
- 8.5. A avaliação das provas práticas tem por objetivo auferir a capacidade técnica e agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas, compatíveis com as atribuições do cargo, apontadas no Anexo I desse Edital.
- 8.6. Os candidatos deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
- 8.7. Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento de identidade. No caso de Motorista, deverão estar munidos da Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e/ou "E".
- 8.8. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- 8.9. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 20 pontos, sendo os demais eliminados desse Concurso Público, independente da nota obtida na prova objetiva.
- 8.10. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

9. DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

- 9.1. Haverá prova de títulos de caráter apenas classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de Ensino/Nível Superior, na proporção descrita no item 7.52, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 16,5 (dezesesseis e meio), ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação. Conforme tabela:

CÓD	TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA POR TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado (concluído) na área afim	01	4,5	4,5
02	Mestrado (concluído) na área afim	01	4,0	4,0
03	Especialização (concluída e com no mínimo 360 horas)	01	3,5	3,5
04	Tempo de serviço prestado na iniciativa pública ou privada, compatível com o cargo, valendo 1,5 pontos por ano completo de trabalho comprovado.	03 (três) anos comprovados	1,5	4,5
TOTAL DE PONTOS				16,5

- 9.2. Os pontos alcançados na prova de títulos serão somados ao total de pontos obtida na prova objetiva.
- 9.3. Títulos sem conteúdo programático e sem carga horária não serão validados.
- 9.4. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 9.5. As datas, horário de apresentação e forma de envio dos títulos será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra as notas das provas objetivas, no site do IUDS www.iuds.org.br e <http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp>
- 9.6. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para a entrega dos títulos, devendo o candidato tomar conhecimento das datas e horários de sua entrega, através do edital de convocação mencionado no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- 9.7. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela do item 9.1, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na tabela mencionada neste item.
- 9.8. Serão analisados, apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em legitimidades.
- 9.9. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante frente e verso.
- 9.10. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.
- 9.11. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.
- 9.12. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 9.13. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujos títulos estiverem legíveis para leitura e arquivo e enviados no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste capítulo.
- 9.14. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 9.15. Após o envio da relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 9.16. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 9.17. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 9.1, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 10.2. A nota final dos candidatos será:
 - 10.2.1. Para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário, Atendente de Consultório Dentário, Inspetor de Alunos, somente a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.
 - 10.2.2. Para os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Servente, Cozinheiro e Motorista será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova prática.
 - 10.2.3. Para os candidatos aos cargos de Assistente Social, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico PSF, Médico Psiquiatra, PEB I – Educação Infantil, PEB I – Educação Fundamental, PEB II – Matemática, PEB II – Educação Física, PEB II – Inglês, PEB II – História, Psicólogo, Psicopedagogo, Técnico de Enfermagem e Terapeuta Ocupacional será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva e prova de títulos.
- 10.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados e uma especial para os candidatos com deficiência.
- 10.4. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou habilitação de candidatos PCD, será elaborada somente a lista de classificação final geral.
- 10.5. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
 - 10.5.1. Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 10.5.2. Candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos quando for o caso;
 - 10.5.3. Candidato com maior nota nas questões de Português, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- 10.5.4. Candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 10.6. Persistindo ainda o empate, poderá ser realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para admissão.
- 10.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O prazo para interposição de recurso será de **01 (um) dia útil** do fato que lhe deu origem, considerando o primeiro dia, o da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 11.2. Haverá recurso das fases constantes abaixo:
- 11.2.1. Lista de candidatos inscritos solicitantes da isenção de taxa de inscrição, deferidos e/ou indeferidos;
 - 11.2.2. Lista preliminar de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;
 - 11.2.3. Gabarito preliminar;
 - 11.2.4. Pontuação preliminar da prova de títulos;
 - 11.2.5. Pontuação preliminar da prova prática;
 - 11.2.6. Classificação final preliminar;
- 11.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 11.4. O recurso deverá ser solicitado e elaborado através de nosso site, www.iuds.org.br, acessando a 'Área do candidato' e em 'Meus recursos' correlatos ao Concurso Público o qual o candidato inscreveu-se.
- 11.5. Os recursos deverão ser digitados em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo estabelecido.
- 11.6. Será liminarmente indeferido o recurso:
- 11.6.1. Que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - 11.6.2. Que for interposto/apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - 11.6.3. Interposto por outra via, diferente da especificada nesse capítulo, mais especificamente no item 11.4;
 - 11.6.4. Que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - 11.6.5. Cujo teor desrespeite a banca examinadora;
 - 11.6.6. Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 11.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedido de revisão de recurso, bem como recurso contra o Edital de abertura das inscrições, a lista oficial de candidatos inscritos solicitantes de isenção de taxa de inscrição definitiva, lista oficial de candidatos inscritos definitiva, gabarito oficial definitivo, pontuação definitiva da prova objetiva, pontuação definitiva da prova prática, pontuação definitiva da prova de títulos e classificação final definitiva.
- 11.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 11.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão de acordo com o gabarito definitivo.
- 11.10. A anulação de questão não importa em atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 11.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do mesmo.
- 11.12. A decisão dos recursos interpostos será divulgada nos sites do IUDS e da Prefeitura Municipal de Conchal.
- 11.13. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais conforme item 11.7.
- 11.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma desse Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 12.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação que disciplina o REGIME JURÍDICO ÚNICO ESTATUTÁRIO dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Conchal.
- 12.2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos candidatos PCD, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
- 12.3. As vagas em Concurso Público serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, de acordo com o plano de lotação, a juízo da administração municipal.
- 12.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Conchal, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
- 12.5. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade desse Concurso Público constante no item 13.10, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Conchal, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 12.6. O candidato classificado fica obrigado a submeter-se à perícia médica, a critério da Prefeitura Municipal de Conchal, que confirme a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo de provimento específico a que se submeteu em Concurso Público.
- 12.7. O candidato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento via ofício correio (correspondência com Aviso de Recebimento (AR), correio eletrônico (e-mail) e Diário Oficial Eletrônico do Município (<http://diarioeletronicooficial.com.br/diario/conchal-sp>) que precederá a nomeação, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da nomeação. O não recebimento das vias acima citadas implicará em publicação em Diário Oficial Eletrônico Municipal, de livre escolha da Prefeitura Municipal de Conchal, devendo o candidato proceder de acordo com a notificação publicada.
- 12.8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato classificado para nomeação no cargo público.
- 12.9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às eventuais falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 12.10. No ato da nomeação, o candidato apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, no âmbito da administração direta ou indireta de quaisquer da União, Estados, Distrito Federal ou Município, fato este que é proibido pela Constituição Federal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de abertura das inscrições e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no certame.
- 13.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
 - 13.3.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 13.3.2. Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - 13.3.3. Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - 13.3.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- 13.3.5. Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- 13.3.6. Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 13.3.7. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 13.3.8. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- 13.3.9. Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- 13.3.10. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no item 7.37;
- 13.3.11. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 13.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 13.5. Compete à banca examinadora e/ou à Comissão do Concurso Público a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 13.6. A Prefeitura Municipal de Conchal e o IUDS se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 13.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo o candidato responsável de acompanhar pelos sites do IUDS e da Prefeitura Municipal de Conchal, as eventuais retificações.
- 13.8. A Prefeitura Municipal de Conchal e o IUDS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esse Concurso Público.
- 13.9. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 13.10. O prazo de validade desse Concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 13.11. O resultado final desse Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal de Conchal.
- 13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designado para a realização do presente Concurso Público.

Conchal, 25 de Junho de 2019.

Luiz Vanderlei Magnusson
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação em vigor) CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1. Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar, prevenir e complementar o tratamento de saúde e que integram as equipes do Programa de Saúde da Família.

3. Atribuições típicas:

- realizar mapeamento de sua área;
- cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- identificar área de risco;
- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- realizar ações e atividades, no nível de sua competência, na área prioritária da atenção básica;
- realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sob a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes de saúde da família:

- conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns ao qual aquela população está exposta;
- elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;
- realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;
- garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista;
- fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais;
- auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos que atendam as necessidades e interesse da população Municipal.

2. Atribuições típicas:

a) atribuições exercidas junto à área de promoção e assistência social:

- elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do serviço social com participação da sociedade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- planejar, executar e avaliar as pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do serviço social;
- prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades;
- coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

b) atribuições desenvolvidas junto à área organizacional:

- coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos servidores municipais;
- atuar na identificação de fatores psicossociais e econômicos que estejam interferindo na vida funcional do servidor;
- realizar estudo sócio-econômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários;
- realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre matéria de serviço social relacionados aos servidores;
- elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores;

c) atribuições desenvolvidas junto à área educacional:

- estabelecer diretrizes relacionadas à realidade social do aluno, para nortear os planos e atividades da escola;
- aplicar pesquisas de natureza sócio-econômica e familiar ou outros instrumentos adequados para o conhecimento do corpo discente, tornando o atendimento, preventivo individual ou grupal, mais eficiente;
- proceder à análise diagnóstica e à intervenção planejada, elaborando planos para eliminar ou minimizar as causas que levam os alunos a apresentarem desempenho considerado insuficiente, frequência irregular ou dificuldades pessoais e familiares;
- prestar orientação aos servidores do Quadro do Magistério quanto aos problemas de origem social que afetam o comportamento escolar do aluno;
- equacionar e atuar na minimização dos problemas referentes à evasão escolar e à repetência;
- avaliar casos de desajustamento social de alunos, utilizando instrumental adequado para desenvolver programas de orientação familiar, contribuindo para a eficácia da ação educativa;
- atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional;

d) atribuições desenvolvidas junto à área da saúde:

- participar dos programas de saúde físico-mental da comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais, para mobilizar os recursos necessários à complementação do tratamento médico;
- assistir o servidor em problemas referentes à readaptação profissional por diminuição da capacidade de trabalho proveniente de moléstia ou acidente, à concessão de licenças ou em outros correlatos;
- orientar os servidores em suas relações empregatícias, para possibilitar a solução adequada ao caso;
- acompanhar a evolução psicofísica de indivíduos em convalescença, proporcionando-lhes os recursos assistenciais necessários, para ajudar sua integração ou reintegração ao meio social;
- facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde;

e) atribuições comuns a todas as áreas:

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município; -realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

1. Cargo: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

2. **Descrição sintética:** Executa serviços de suporte nas atividades relacionadas aos atendimentos básicos e especializados de odontologia aos pacientes, sob supervisão do dentista.

3. Atribuições típicas:

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais utilizados;
- Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho;
- Instrumentalizar o Cirurgião Dentista (C.D.) ou Técnico em Higiene Dental (T.H.D.) durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos);
- Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e a preservação do tratamento;
- Proceder a desinfecção de toda área de trabalho (cadeira, refletor, unidade auxiliar, equipamentos, etc.)
- Noção Básica de ergonomia odontológica;
- Sob a supervisão do Cirurgião Dentista (C.D.) ou Técnico em Higiene Dental (T.H.D.), realizar procedimentos educativos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso do fio dental, bochechos fluoretados;
- Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal;
- Ética profissional;
- executar outras atribuições afins.

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes de saúde da família:

- conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns ao qual aquela população está exposta;
- elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;
- realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;
- garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista;
- fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais;
- auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

2. **Descrição sintética:** Compreende os cargos a serem ocupados por mulheres e que se destinam a executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, bem como nos serviços de rua, como varrição e auxiliar no preparo de refeições.

3. Atribuições típicas:

- limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas;
- recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores da Prefeitura;
- lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha;
- auxiliar a preparar as refeições, de acordo com orientação recebida e o cardápio estabelecido, evitando escassez ou desperdício;
- verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- verificar a existência de material de limpeza outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

imediatamente a necessidade de reposição, quando for o caso;

- manter arrumado o material sob sua guarda;
- executar serviços de varrição dos logradouros;
- executar serviços de manutenção de limpeza pública;
- comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
- auxiliar na execução de serviços simples de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósito, conferindo com as requisições, transportando-os e guardando-os em local apropriado;
- prestar informações simples, de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- auxiliar na execução de serviços simples de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros;
- executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras, realizando depósitos e retiradas bancárias e pagamentos de pequena monta;
- duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- registrar a entrada e a saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante;
- operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados;
- fazer embalagens diversas, utilizando papel, barbante e fitas adesivas, colocando etiquetas, anotando nome e endereço do destinatário, para remessa a outras localidades;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: COZINHEIRO

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a preparar as refeições, de forma a atender a exigências dos cardápios estabelecidos.

3. Atribuições típicas:

- verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- preparar os alimentos, seguindo os cardápios, as dietas prescritas ou receitas estabelecidas, para garantir alimentação adequada aos usuários;
- controlar o preparo e cocção dos alimentos, temperando-os, experimentando-os e verificando a pesagem e medição dos ingredientes, para obter o sabor adequado a cada prato;
- orientar a distribuição das refeições preparadas;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- verificar a existência de material e mantimentos, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- verificar o prazo de validade dos alimentos antes de prepará-los;
- supervisionar a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, talheres e demais utensílios de copa e cozinha;
- manter arrumado o material sob sua guarda;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: ENFERMEIRO PSF

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar, prevenir e complementar o tratamento de saúde e que integram as equipes do Programa de Saúde da Família.

3. Atribuições típicas:

- realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
- realizar consulta de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério de Saúde e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

disposições legais da profissão;

- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
- realizar ações de saúde em diferentes ambientes, e quando necessário, no domicílio;
- organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde da Família e de Auxiliares de Enfermagem de Saúde da Família, com vistas ao desempenho de suas funções.

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes de saúde da família:

- conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
- Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns ao qual aquela população está exposta;
- elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
- executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;
- valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;
- realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;
- resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;
- garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;
- prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista;
- fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais;
- auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: FARMACÊUTICO

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

3. Atribuições típicas:

- executar tarefas relacionadas com a composição e o fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes;
- manipular insumos farmacêuticos medindo, pesando e misturando, mediante instrumentos e equipamentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde dos pacientes;
- controlar entorpecentes e outros produtos psicotrópicos, anotando sua distribuição em mapas, guias e livros, segundo receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
- analisar produtos farmacêuticos e seus insumos, para verificar qualidade, valendo-se de métodos químicos, para verificar teor, pureza e quantidade de cada elemento;
- realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas;
- organizar e manter atualizado o fichário de produtos farmacêuticos, mantendo o registro permanente de estoque de drogas;
- fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químicas farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município;
 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
-

1. Cargo: FONOAUDIÓLOGO

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudióloga à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

3. Atribuições típicas:

- avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico;
 - elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação, nas peculiaridades de cada caso e se necessário, nas informações médicas;
 - desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição;
 - desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente;
 - avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada;
 - promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a fonoaudiologia;
 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município;
 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
-

1. Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a fiscalizar os alunos e executar trabalhos administrativos diversos nas unidades escolares.

3. Atribuições típicas:

- fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos;
 - inspecionar os pátios e banheiros das unidades escolares, durante e após o término do recreio;
 - observar e cumprir os horários, as normas e as recomendações determinados pela direção;
 - atender as solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos, para colaborar no processo educativo;
 - liberar alunos para pessoas autorizadas;
 - conduzir aluno indisciplinado à diretoria;
 - auxiliar alunos na procura de materiais;
 - auxiliar na realização de trabalhos administrativos das unidades escolares;
 - participar de cursos de treinamento, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional;
 - executar outras atribuições afins.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

1. Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

3. Atribuições típicas:

- examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária;
- proceder a perícias médicas-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, dos planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde.

3. Atribuições típicas:

- examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;
- executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;
- fazer cauterizações do colo uterino para tratar as lesões existentes;
- participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município;

- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: MÉDICO PEDIATRA

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde.

3. Atribuições típicas:

- examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliando as condições de saúde e estabelecendo diagnóstico;
 - avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-a com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;
 - estabelecer plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e outras doenças;
 - tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis;
 - participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;
 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
 - coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas;
 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município;
 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
-

1. Cargo: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a executar, prevenir e complementar o tratamento de saúde e que integram as equipes do Programa de Saúde da Família.

3. Atribuições típicas:

- realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
- executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- realizar consultas e procedimentos na unidade e, quando necessário, no domicílio;
- aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- indicar internação hospitalar;
- solicitar exames complementares;
- verificar e atestar óbito.

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes de saúde da família:

- conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;

Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns ao qual aquela população está exposta;

-elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;

-executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida;

- valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e de respeito;

-realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento;

-resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica;

-garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;

-prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista;

-fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais;

-auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde;

-executar outras atribuições afins.

1. Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente.

3. Atribuições típicas:

-examinar o cliente, adotando meios específicos, como a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a problemática conflitiva do paciente;

-desenvolver a catarse do paciente, estabelecendo a intercomunicação e transferência, para elaborar o diagnóstico;

-encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou de grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo e ajustar-se ao meio;

-aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos;

-prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações;

-elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

-participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

-coordenar equipes técnicas de serviços já existentes ou a serem criadas;

-participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

-participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município;

-realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: MOTORISTA

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de urgência, de transporte de passageiros e utilitários, visando o transporte de pacientes, pequenas cargas e transporte de cargas pesadas, e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

3. Atribuições típicas:

-dirigir veículos automotores de urgência para atendimento e transporte de passageiros;

-dirigir automóveis, caminhonetes e utilitários, de acordo com as regras de trânsito;

-dirigir caminhões, carretas e demais veículos de transporte de cargas, observando o fluxo de trânsito e a sinalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros;
- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a Central de Transporte de Pacientes e seguir suas orientações;
- conhecer a malha viária local e regional;
- conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local e regional,
- auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- auxiliar a equipe nas immobilizações e transporte de vítimas;
- identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
- fazer pequenos reparos de urgência;
- manter o veículo limpo, internamente e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- verificar o itinerário a serem seguidos, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;
- examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos locais onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida;
- controlar a carga e a descarga do material transportado, de forma a evitar acidentes;
- auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos;
- anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos transportados, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- executar outras atribuições afins.

1. Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sumaríssima das atividades: - Atuar na docência no âmbito da educação infantil

I - Na Modalidade Creche:

1. Recepcionar crianças na faixa etária de zero a três anos de idade, ficando na entrada da creche, visando estabelecer uma relação de confiança;
2. Cuidar da higiene pessoal das crianças, trocando fraldas e roupas, dando banho, escovando os dentes, para disciplinar a criança a adquirir hábitos de higiene;
3. Estimular a retirada do uso da fralda, respeitando a faixa etária da criança;
4. Observar os pais ou responsáveis da criança na administração de remédios, desde que munidos de prescrição médica;
5. Acompanhar as crianças até o refeitório, servindo e auxiliando no lanche/mamadeira, almoço e jantar, instruindo-as sobre os conceitos básicos de higiene e alimentação;
6. Estimular as crianças para que façam as refeições sozinhas e de maneira organizada;
7. Encaminhar as crianças após o almoço ao momento do sono, deitando-as em colchões, oferecendo um acalanto, quando necessário, proporcionando o descanso e zelando pelo sono das crianças;
8. Conduzir as crianças para passeios ao ar livre, mostrando paisagens e lugares que despertem seus interesses, promovendo a socialização, transmitindo noções de limites para transitar nas ruas com segurança e respeito ao próximo e a natureza;
9. Zelar pela segurança, permanecendo constantemente junto às crianças, em qualquer atividade, observando, orientando e interferindo quando necessário, para evitar possíveis acidentes;
10. Relatar ao superior imediato comportamentos observados nas crianças, para que juntos mantenham pais ou responsáveis informados;
11. Ministar aula para crianças com deficiência, estimulando-as com o objetivo de cumprir o programa de inclusão social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

12. Comunicar de imediato ao seu superior qualquer incidente, acidente, anormalidade ou enfermidade ocorrida com os alunos;
13. Promover atividades lúdicas, através de músicas, danças, histórias, bolas, massa de modelar, jogos de quebra-cabeça, jogos de montar, giz de cera, pinturas de desenhos, colagem, jogos individuais e grupais, visando estimular a socialização, coordenação motora, lateralidade, expressão verbal, corporal e desenvolvimento cognitivo;
14. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola e elaborar o plano de ensino, colocando-o em prática e revendo-o quando necessário;
15. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
16. Promover a integração em suas atividades entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos / lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível;
17. Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações;
18. Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
19. Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;
20. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando-os em seu processo de desenvolvimento;
21. Elaborar múltiplos registros das atividades realizadas, ao longo do bimestre, para apresentação em Reuniões de Pais e Mestres e em outros momentos;
22. Manter atualizado, documentos que registrem a sua rotina de trabalho, atentando aos prazos solicitados pelo seu superior;
23. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe;
24. Ministrará aulas, seguindo os eixos propostos pelos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, se utilizando também de outras publicações do Ministério da Educação para esse fim;
25. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que relacionadas ao cargo.

II – Na Modalidade Pré-escola

1. Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração e desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da pré-escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Infantil;
 2. Promover a integração em suas atividades entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível;
 3. Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações;
 4. Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola e elaborar o plano de ensino, colocando-o em prática e revendo-o quando necessário;
 5. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 7. Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;
- outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específicas ao cargo.

1. Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I DE ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência no âmbito dos anos iniciais do ensino fundamental e na educação de jovens e adultos equivalente a esses anos.

Rol de Atribuições:

1 – Analisar dados diagnósticos provenientes da coleta processual de informações advindas de relatórios diversos como os indicadores das avaliações externas, internas, atas de Conselho de Classe/Ano (do ano ou anterior) que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

tragam informações relevantes e portfólios dos educando a fim de elaborar plano de ensino do ano letivo em consonância com o Projeto Político- Pedagógica da Escola.

2. Preparar aulas que tenham como ponto de partida o repertório dos alunos, planejadas de maneira a despertá-los para os conteúdos previamente pesquisados e selecionados, garantindo a interdisciplinaridade e a sistematização que não escolarize textos e sim que a escolarização atribua função social a todas as propostas pedagógicas.

3. Organizar o plano de aula e nele a rotina pedagógica por meio das modalidades organizativas com destaque àquelas que consideram processo (especialmente seqüência didáticas, projetos e atividades permanentes) e tragam a tona a função social dos conteúdos tratados.

4. Ministras aulas que considerem o aluno como pessoa singular, fruto de uma história política-econômica-social e como sujeito do pertencimento (ordem planetária/social/cultural/econômica/histórica), cujas ações em espaço particular interferem na humanidade e para tanto, por meio do diálogo oportunizar-lhe a consciência e co-responsabilidade com apresentação das propostas contempladas nas aulas (curto e médio prazo) e de seu papel como sujeito em formação.

5. Entender o seu papel de mediador do processo de construção de saberes por parte dos alunos e para tanto que sua ação parta do repertório de cada um, a fim de desafiá-los por meio de uma metodologia de resolução de problemas que lance desafio instigador, porém possível.

6. Criar boas situações de aprendizagem que possibilitem aos alunos colocar em jogo tudo o que sabem e que privilegiem a troca de saberes com a maior circulação possível de informações.

7. Criar ambiente alfabetizador na sala de aula pensando inclusive na disposição de mobiliários e promover cantos educativos pensados a fim de privilegiar a construção dos saberes e a apreensão dos conteúdos vivos e envoltos em contextos sociais.

8. Zelar pelo aprendizado do educando, garantindo que ocorra no tempo certo e de maneira que as expectativas descritas nos programas/convênios adotados pelo Departamento de Educação sejam plenamente contempladas na idade/ano de escolaridade de pertinência.

9. Zelar juntamente com a equipe escolar pela freqüência do educando.

10. Planejar, estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos que apresentem fragilidade na compreensão dos conteúdos abordados a fim de que sejam sanadas as dificuldades assim que estas se apresentem.

11. Entender, formular e aplicar a avaliação como formativa/processual e contínua, privilegiando instrumentos como sondagens e pautas de observação e por meio destes retro-alimentar a prática docente frente a cada resultado verificado.

12. Assegurar ao aluno uma vivência educacional integrada que atenda suas necessidades afetivas, cognitivas, físicas, lingüísticas e sociais enquanto ser indivisível, completo e total.

13. Usar recursos didáticos variados com consciência sobre suas potencialidades e primar pela criatividade e diversificação das propostas que englobam este emprego.

14. Considerar as especificidades processuais do pensamento do educando, promovendo a oportunidade de construção de conhecimento por meio da vivência de trajetórias hipotéticas ou aproximações sucessivas que tratem como relevantes a realidade socioeconômica, a diversidade cultural, a etnia, a religião e o gênero do aprendiz.

15. Promover situações que privilegiem a convivência democrática entre os alunos de maneira que saibam ouvir, falar com argumentação, esperar a vez, valorizar opiniões alheias e colaborar para construção de novos posicionamentos em prol da realidade escolar.

16. Entender que vivemos a sociedade do conhecimento onde a comunicação e as informações demandam acesso as linguagens tecnológicas que precisam ser foco de trabalho docente.

17. Promover o trabalho com jogos que despertem o espírito investigativo no educando, respeito as regras e incentivem o raciocínio.

18. Estudar continuamente por se ver enquanto sujeito em formação que tem como atribuição mínima conhecer os materiais que orientam sua docência, entre eles as Diretrizes Curriculares Nacionais e aqueles provenientes de Programas e Convênios adotados pelo Departamento de Educação.

19. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, assegurando presença empenhada nas formações promovidas pelo Departamento de Educação, Horas de Trabalho Pedagógico, entre outras.

20. Colaborar com a construção do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar em que leciona e respeitá-lo no desenvolvimento de sua docência.

21. Atuar nos colegiados e em outras ações da comunidade escolar valorizando e incentivando a participação em Conselhos de Classe e Ano, Conselhos de Escola, APMs, eventos referendados no calendário escolar, planejamento anual pedagógico ou Projeto Político Pedagógico-PPP, Reuniões de Pais e Mestres, entre outros.

22. Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática.

23. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico mantendo em dia os planos de trabalho e os diários de classe.

24. Entender a relevância do diário de classe como documento oficial de registro da prática docente e freqüência do escolar, garantindo que este permaneça na unidade para consulta a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

25. Auxiliar na organização e decoração do espaço escolar seja no tocante a painéis, eventos cívicos, reuniões, comemorações, entre outros, sendo co-responsável na realização de solenidades educacionais
26. Executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato atendendo prontamente as convocações do Departamento de Educação.

1. Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (MATEMÁTICA), (EDUCAÇÃO FÍSICA), (INGLÊS) E (HISTÓRIA)

ESCOLARIZAÇÃO:

Grau de Instrução Mínima:

Professor de Educação Básica II – Matemática: Licenciatura Plena com habilitação específica em Matemática ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

Professor de Educação Básica II – Educação Física: Educação Física Nível Superior em Educação Física com formação em licenciatura (Resolução 01/2002 – CNE/CP) e ou Licenciatura Plena (Resolução 03/87) e registro no sistema CONFEF/CREFs.

Professor de Educação Básica II – Inglês: Licenciatura Plena com habilitação específica em Inglês ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

Professor de Educação Básica II – História: Licenciatura Plena com habilitação específica em História ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

Descrição Sumaríssima das atividades: Atuar na docência na Educação Infantil e nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.

Rol de Atribuições:

1. Exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos.
2. Preparar aulas, pesquisando e selecionando conteúdos.
3. Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação.
4. Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e qualidade de vida.
5. Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola.
6. Ministrar aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística observada às diretrizes curriculares estabelecidas pela unidade escolar.
7. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
8. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.
9. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
10. Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe.
11. Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível.
12. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
13. Utilizar materiais e recursos didáticos diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações.
14. Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática.
15. Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem.
16. Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental e das regras da convivência democrática.
17. Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

18. Registrar práticas escolares de caráter pedagógico.
 19. Desenvolver atividades de estudo.
 20. Organizar e promover jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais.
Atuar nos colegiados e em outras ações da comunidade escolar valorizando e incentivando a participação em Conselhos de Classe e Ano, Conselhos de Escola,
 21. APMs, eventos referendados no calendário escolar, planejamento anual pedagógico ou Projeto Político Pedagógico-PPP, Reuniões de Pais e Mestres, entre outros.
 22. Executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato.
-

1. Cargo: PSICÓLOGO

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho.

3. Atribuições típicas:

a) quando na área da psicologia da saúde:

- estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- desenvolver trabalhos psicoterapêuticos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;
- prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

b) quando na área da psicologia organizacional:

- exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
- participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;
- estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;
- realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;
- apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;
- assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
- receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;
- esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;

c) quando na área da psicologia educacional:

- aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;
- proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;
- efetuar, com os especialistas de educação, estudos voltados para os sistemas de motivação da aprendizagem, métodos de capacitação, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais;
- analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

inteligência;

- participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização;
- identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
- prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino pública e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;

d) quando na área da psicologia social:

- atender individualmente e em grupo, visando auxiliar à reflexão de sua própria história e a elaboração de novos projetos de vida objetivando a inclusão social;
 - desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem o usuário à participação popular, tomando-se como referência para compreensão e elaboração das metas o contexto psicossocial do usuário;
 - planejar, pesquisar, analisar e realizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária;
- articular junto à comunidade, às famílias, crianças e adolescentes e população em geral, a rede de serviços de proteção e atenção, participando de fóruns pertinentes;
- coordenar grupos com a população atendida, operativos e sócio-terapêuticos, elaborando pareceres e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos mesmos através de relatórios.

e) atribuições comuns a todas as áreas:

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

1. Cargo: PSICOPEDAGOGO

2. Descrição sintética: Desenvolve atividades relacionadas ao comportamento do aluno.

3. Atribuições típicas:

- Acompanhar as atividades inerentes à educação especial;
- Pesquisar, analisar e avaliar tendências educacionais, definindo diretrizes filosóficas que fundamentam efetuar triagem e avaliação pedagógica no contexto escolar envolvendo os profissionais da escola;
- Planejar e realizar atendimento psicopedagógico e de programas de educação especial de forma individual ou em grupo;
- Assessorar e orientar pais, familiares, professores e equipe técnica das escolas buscando atender as necessidades educacionais especiais dos alunos;
- Desenvolver e divulgar; sistemas de coleta, organização de dados, informações e metodologias específicas para casos especiais;
- Realizar atividades de natureza burocrática necessárias à consecução de suas atividades;
- Promover ações que visem a integração alunos / professores / pais em uma perspectiva educativa;
- Coordenar, orientar as ações pedagógicas da rede municipal de ensino;
- Elaborar, coordenar projetos de curso, eventos palestras, etc, que visem o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Pesquisar, analisar, elaborar e avaliar; propostas curriculares e outras atividades pedagógicas;
- Emitir pareceres técnicos frente a demandas e ou necessidades de material de apoio pedagógico;
- Acompanhar e avaliar atividades pertinentes à sua área de atuação, proporcionando informações e recursos técnicos que fundamentem sua operacionalização;
- Desenvolver ações diversas que visem a eficiência das políticas educacionais do Município;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

em processo de qualificação e autorização superior;

- Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Acompanhar as atividades inerentes à educação especial;
- Pesquisar, analisar e avaliar tendências educacionais, definindo diretrizes filosóficas que fundamentam efetuar triagem e avaliação pedagógica no contexto escolar envolvendo os profissionais da escola;
- Planejar e realizar atendimento psicopedagógico e de programas de educação especial de forma individual ou em grupo;
- Assessorar e orientar pais, familiares, professores e equipe técnica das escolas buscando atender as necessidades educacionais especiais dos alunos;
- Desenvolver e divulgar; sistemas de coleta, organização de dados, informações e metodologias específicas para casos especiais;
- Realizar atividades de natureza burocrática necessárias à consecução de suas atividades;
- Promover ações que visem a integração alunos / professores / pais em uma perspectiva educativa;
- Coordenar, orientar as ações pedagógicas da rede municipal de ensino;
- Elaborar, coordenar projetos de curso, eventos palestras, etc, que visem o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Pesquisar, analisar, elaborar e avaliar; propostas curriculares e outras atividades pedagógicas;
- Emitir pareceres técnicos frente a demandas e ou necessidades de material de apoio pedagógico;
- Acompanhar e avaliar atividades pertinentes à sua área de atuação, proporcionando informações e recursos técnicos que fundamentem sua operacionalização;
- Desenvolver ações diversas que visem a eficiência das políticas educacionais do Município;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Elaborar e emitir laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade

1. Cargo: SERVENTE

2. Descrição sintética: Compreendem os cargos que se destinam a auxiliar o preparo das refeições, de forma a atender a exigências dos cardápios estabelecidos, executarem tarefas como escavar valas, transportar e/ou misturar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações, valendo-se de esforço físico e observando as ordens, para auxiliar a construção ou reforma de prédios, estradas, pontes e outras e executar serviços de limpeza.

3. Atribuições típicas:

- auxiliar o cozinheiro a verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- auxiliar no preparo dos alimentos, seguindo os cardápios, as dietas prescritas ou receitas estabelecidas, para garantir alimentação adequada aos usuários;
- servir as refeições;
- guardar e conservar os gêneros alimentícios em perfeita ordem de armazenamento;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos;
- auxiliar na limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, talheres e demais utensílios de copa e cozinha;
- manter limpo e arrumado o local de trabalho;
- requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
- efetuar a carga, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carrinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- escavar valas e fossas, retirando terras e pedras com pás, enxadas, picaretas e outras ferramentas manuais, para permitir a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou obras similares;
 - misturar os componentes da argamassa, utilizando instrumentos manuais ou mecânicos, para permitir sua aplicação em locais apropriados;
 - limpar e arrumar peças, utilizando material adequado, para possibilitar a aplicação das mesmas;
 - auxiliar a montar e a desmontar andaimes e outras armações, levantando e baixando peças com cordas e escorando as partes que estão sendo instaladas, para possibilitar a execução das estruturas;
 - zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados;
 - executar outras atribuições afins.
-

1. Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

2. Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executando as de maior complexidade, bem como auxiliando médicos e enfermeiros em suas atividades específicas.

3. Atribuições típicas:

- prestar, sob orientação do médico ou do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
 - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
 - efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
 - orientar a população em assuntos de sua competência;
 - preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
 - orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
 - auxiliar na coleta e na análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
 - proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e na proteção da saúde de grupos prioritários;
 - participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
 - participar de campanhas de educação e saúde;
 - controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento;
 - supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
 - executar outras atribuições afins.
-

1. Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando a prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

3. Atribuições típicas:

- preparar os programas ocupacionais destinados a pessoas portadoras de deficiência, para propiciar a essas pessoas uma terapêutica que possa desenvolver a aproveitar seu interesse para determinados trabalhos, esportes, lazer e vida comunitária.
- planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado biopsicosocial;
- orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;
- articular-se com profissionais de saúde mental e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento;
- orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- assistir ao servidor com problemas visando sua readaptação ou reabilitação profissional;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL **EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019**

ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMATICO **CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

ENSINO FUNDAMENTAL – ATÉ 4º (QUARTA) SÉRIE:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia: R ou RR. Leitura de trava-línguas. Ortografia: usos do X. Audição, leitura e interpretação de poemas. Onomatopéias. Revisão de divisão silábica. Conceituação de tonicidade silábica (sílabas tônicas e sílabas átonas). Revisão de estrutura do parágrafo. Leitura e interpretação de poemas, texto informativo, biografias. Transformação de poema em narrativa. Revisão dos elementos da narrativa ficcional (personagens, espaço, tempo, enredo). Ortografia: X ou S; X ou CH; S ou Z.

MATEMÁTICA:

Números naturais. Representação dos Números Naturais. Números Naturais. Antecessor e sucessor. Operações com Números Naturais, adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de Numeração - decimal e horário. Sistema de Numeração Romana. Números Racionais e sua representação fracionária – a idéia de fração. Sistemas de medidas – comprimento, massa, volume e superfície. Números multiplicativos - dobro, metade. Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Gênero de substantivos e adjetivos. Concordância nominal (gênero). Ortografia: famílias de palavras com CH, S, C, AL, OL, H. Ortografia: famílias de palavras com X, Ç, CH, J. Sinal de pontuação: usos e funções das reticências. Ortografia: famílias de palavras com Ç, X, J, Z. Sinais de pontuação: usos e funções dos dois-pontos, vírgula e aspas. Uso de aumentativo e diminutivo. Ortografia: S, X ou Z; G ou J. Classes de palavras: substantivos, adjetivos e artigos. Posição de artigos e adjetivos em relação aos substantivos. Estudo dos verbos: formas conjugadas; verbos de ação e verbos de estado.

MATEMÁTICA:

Conjuntos numéricos racionais e reais - operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionárias e decimais. Números e grandezas proporcionais. razão e proporção. divisão proporcional. regra de três simples e composta; porcentagem. Expressões algébricas: equações de primeiro e segundo grau, sistemas de equações lineares. Seqüência, Progressão aritmética e Progressão Geométrica. Conceito de Função: Função Polinomial, Exponencial e Logarítmica. Geometria Plana: Polígonos regulares, circunferência e círculo; cálculo de áreas e perímetros.

ENSINO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

O Novo Acordo Ortográfico em vigor no Brasil. Elementos da comunicação e funções da linguagem. Pronomes. Colocação pronominal. Frase, oração e período. Sintaxe do período simples. Sintaxe do período composto. Transitividade verbal. Concordâncias verbais e nominais. Regências verbais e nominais. Crase. Elementos coesivos e coerência textual. Tipos de discursos: direto, indireto e indireto livre. Noções de figuração de linguagem. Leitura e interpretação de textos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

MATEMÁTICA:

Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo divisor comum (MDC) e Mínimo múltiplo comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples. Introdução à Estatística: Gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemas de medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa: medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Resolução de problemas.

ENSINO SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conhecimento prévio; Intertextualidade; Gêneros textuais; Tipologia textual; Interpretação e Compreensão de textos; Variabilidade lingüística; Semântica: construção de sentido e efeitos de sentido, sinonímia, antonímia, homonímia, polissemia e figuras de linguagem; Pontuação e efeitos de sentido; denotação e conotação; relações lexicais; linguagem verbal e não verbal; tipos de discurso; aspectos de textualidade: coesão e coerência.

MATEMÁTICA:

Conjuntos; números naturais; sistemas de numeração; operações no conjunto dos números naturais; múltiplos e divisores em N; radiciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; conjunto de números fracionários; operações fundamentais com números fracionários; problemas com números fracionários; números decimais; introdução à geometria; medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa; conjunto de números inteiros relativos; operações no conjunto dos inteiros; conjunto dos números racionais; operações fundamentais com números racionais; problemas de raciocínio lógico, problemas usando as quatro operações. Números naturais e sistema de numeração decimal. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Cálculo mental, aproximações e estimativas, cálculo escrito. Números racionais. Operações com números naturais e racionais. Cálculo com números racionais. Espaço e forma. Grandezas e medidas. Tratamento da informação.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS:

ASSISTENTE SOCIAL:

O serviço social na contemporaneidade. Serviço social e políticas públicas. Ética e serviço social. Direitos e prática profissional. Serviço social e educação. Técnicas e instrumentos de intervenção profissional. Legislação social.

ENFERMEIRO PSF:

Atuação assistencial do enfermeiro nos serviços de urgência e emergência: pré-hospitalar e hospitalar (pronto atendimento e terapia intensiva). Código de ética e lei do exercício profissional de enfermagem. Educação em saúde. Programas de atenção à saúde da criança, adolescente, mulher, adulto, idoso. Programas de imunização e vigilância à saúde. Sistematização assistência de enfermagem (SAE). Educação Permanente na prática cotidiana da Equipe Saúde de Família. Educação em saúde como dispositivo de promoção para o autocuidado. Relações profissionais no âmbito da Equipe Saúde da Família elementos para o gerenciamento de casos. Território e sua dinâmica social, cultural, política ambiental e de saúde como campo de atuação da Unidade Básica de Saúde. Modelos Assistenciais, Vigilância em Saúde. Organização do trabalho na Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. Programa Nacional de Imunização e o trabalho de enfermagem na sala de vacinas. Política Nacional da Atenção Básica: Conceitos e princípios gerais da atenção básica. Determinantes sociais da saúde, vulnerabilidade social: conceito de vulnerabilidade, relações entre risco e vulnerabilidade, vulnerabilidade social e de saúde. Sistematização da assistência de Enfermagem na Atenção básica. Políticas Públicas de Saúde e Saúde da Família. Saneamento básico. Enfermagem em Saúde Coletiva. Saúde Coletiva. Enfermagem em Doenças Transmissíveis PSF, PACS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

FARMACEUTICO:

Introdução ao estudo da atenção farmacêutica. Problemas relacionados com medicamentos, farmacovigilância e promoção do uso correto de medicamentos. Intervenções farmacêuticas. Seguimento Farmacoterapêutico e desenvolvimento do plano de atenção farmacêutica. Semiologia farmacêutica. Indicação farmacêutica de medicamentos isentos de prescrição. Educação sanitária na atenção farmacêutica. Medicamentos disponíveis no SUS: componente básico, estratégico e especializado. Comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos do município, inclusão e exclusão de medicamentos. Judicialização da assistência farmacêutica. Indicadores para avaliação da assistência farmacêutica: etapa de seleção. Aspectos legais da prescrição e dispensação de medicamentos. Análise de prescrições. Protocolos de prescrição por profissionais não-médicos. Aspectos técnico-assistenciais da dispensação de medicamentos. Indicadores para avaliação da assistência farmacêutica: etapa de dispensação.

FONOAUDIOLOGO:

Abordagem generalizada das áreas de atuação fonoaudiológica, com ênfase ao conhecimento histórico, regulamentação da profissão, formação profissional do fonoaudiólogo, inter-relacionamento da fonoaudióloga com as áreas afins e estudo da comunicação humana e seus distúrbios. Patologias da comunicação humana. Síndrome de down e autismo. Conceitos fundamentais da física aplicada a fonoaudiologia. Fenômenos ondulatórios. Natureza, dimensões e tipos de onda sonora. Intensidade sonora e os processos de medida. Propagação do som. Bases físicas da fonação. Psicoacústica. Bases físicas da audição. Percepção e processamento auditivo. Estudo das abordagens teóricas da aquisição da linguagem e do desenvolvimento pré-verbal e verbal correspondente a cada faixa etária. A definição e a caracterização dos aspectos lingüísticos no desenvolvimento normal. Diagnóstico e classificação do retardo e dos transtornos da aquisição e do desenvolvimento da linguagem oral. Voz: definição. Eufonia: definição. Disfonia: definição. Histórico. Dimensões da qualidade vocal. Desenvolvimento ontogenético da voz. Disfonias: funcionais; orgânico-funcionais e orgânicas; mau uso e abuso vocal. Qualidade vocal. Tipos vocais e treinamento auditivo. Avaliação perceptivo-auditiva da voz. Saúde vocal: higiene vocal - orientação vocal; psicodinâmica vocal. Disfonias: psicogênicas e infantis. Abordagens das disfonias em deficiência auditiva, fissuras e disartrias. Paciente laringectomizado. Voz profissional. Atuação do fonoaudiólogo no âmbito da voz profissional. Consenso nacional sobre voz profissional.

MÉDICO CLINICO GERAL:

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas. Terapia medicamentosa. Diagnósticos e tratamentos de: micoses superficiais, intoxicações comuns, erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, insuficiência cardíaca congestiva, diabetes mellitus, infecção urinária, poliartrites, diarreias, anemias, esofagite, gastrite e doença ulcerosa péptica, hepatites, parasitoses intestinais, lombociatalgias. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatiastóxicas hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. 8 doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, avc, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas, ansiedade e depressão emergência psiquiátrica. Código de ética médica. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da atenção básica no sistema único de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde – vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória no estado de São Paulo. Código de ética do profissional. Saúde da criança, mulher, adulto e idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças crônicas degenerativas. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias. Doenças metabólicas. Cirurgia geral. Educação em saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

Princípios de medicina social e preventiva. antibioticoterapia. Atendimento de emergência. Choque. Hipertensão arterial sistêmica. Afecções cardíacas. Preenchimento de declaração de óbito.

MÉDICO GINECOLOGISTA:

Noções de embriologia, anatomia e fisiologia do Sistema Genital feminino. Atenção integral à saúde da mulher. Anticoncepção, planejamento familiar, infertilidade. DST/AIDS. Infecção das vias genitais. Amenorréia. Hemorragia uterina disfuncional. Dismenorreia e síndrome de tensão pré-menstrual. Endometriose e Adenomiose. Síndrome dos ovários policísticos. Menopausa. Hiperandrogenismo. Tuberculose genital. Incontinência urinária. Ginecologia pediátrica e do adolescente: puberdade. Urgências ginecológicas. Patologias Ginecológicas benignas e malignas da mama, colo uterino, corpo uterino, vulva, vagina e ovários. Traumatismo genital. Genética pré-natal. Assistência pré-natal. Diagnóstico de gravidez. Propedêutica da gravidez. Contratilidade uterina. Prenhez ectópica. Gestação de alto risco. Assistência ao parto e tocurgia. Endocrinologia da gravidez. Trocas materno-ovulares. Repercussões clínicas das adaptações do organismo materno. Drogas e gravidez. Drogas e lactação. Hemorragias da primeira e segunda metade da gravidez. Patologia do sistema amniótico. Diabetes e gestação. 6 Infecções na gestação. Síndromes hipertensivas na gestação. Desenvolvimento e crescimento fetal. Avaliação da vitalidade fetal. Neoplasias trofoblásticas gestacionais. Doença hemolítica perinatal. Prematuridade. Gemelaridade. Sofrimento fetal agudo. Lactação e Puerpério. Patologias do puerpério (infecção puerperal, hemorragias e distúrbios da lactação). Doenças intercorrentes do ciclo grávido-puerperal. Gravidez prolongada. Assistência ao climatério e a senilidade.

MÉDICO PEDIATRA:

Período neonatal: principais características e cuidados ao recém-nascido normal e de baixo peso. Principais patologias do período neonatal e condutas. Alimentação, crescimento e desenvolvimento da criança, desnutrição proteico-energética, alimentação e aleitamento materno. Imunização ativa e passiva. Doenças infecto-contagiosas. Distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos. Desidratação e reidratação. Raquitismo. Diabetes Mellitus. Desvitaminose A, B, e C. Hipoglicemia. Principais erros inatos e de metabolismo. Patologias do aparelho digestivo, Pâncreas, Fígado e Vias Biliares. Mucoviscidose (fibrose cística). Icterícia Obstrutiva prolongada e crônica. Refluxo gastroesofágico. Má absorção intestinal. Patologias cirúrgicas do aparelho digestivo Patologia do aparelho respiratório: infecções das vias aéreas superiores, bronquite, Bronquiolite e bronquite catarral. Asma brônquica. Pneumonia. Tuberculose. Aspiração de corpo estranho. Patologias do aparelho urinário. Infecções do trato urinário. Glomerulopatias. Síndrome nefrótica. Litiase urinária. Trombose de veias renal. Órgãos hematopoiéticos e sistemas linfocitários. Anemias. Distúrbios de coagulação. Leucemia e Linfomas. Patologias do coração: cardiopatia congênita, endocardite infecciosa. Miocardites. Pericardites. Insuficiência cardíaca Patologia do tecido conjuntivo: febre reumática, Artrites em pediatria. Patologias do Sistema Nervoso: Meningite, encefalite, convulsões, hipertensão intracraniana. Neoplasias na infância. Intoxicações exógenas. Queimaduras. Afecções dermatológicas na infância. Atendimento às vítimas de violência. Conhecimentos Básicos da área de Medicina (clínica geral). Código de Ética Médica.

MÉDICO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA):

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores - nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética Médica. Coordenação de programas e serviços em saúde, elaboração de documentos e difusão de conhecimentos da área médica. Medidas iniciais de suporte em intoxicações, envenenamentos e acidentes por animais peçonhentos. Atestado Médico. Código de Ética Médica.

MÉDICO PSQUIATRA:

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletro convulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejobs psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL:

Educação e Sociedade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.304/96. O papel da educação em uma sociedade em transformação. Função Social, cidadania e comunidade. A Escola Pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do Ensino. Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica. O papel do professor frente às mudanças na educação. A avaliação no contexto escolar. Avaliação. Planejamento de ensino. Projeto Pedagógico da Escola. Tendências Pedagógicas no Brasil – Tradicional, Tecnicista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. Gestão participativa. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Teorias da aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; Ideologia e educação. Evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem. Estatuto da Criança e do Adolescente. Tendências pedagógicas na prática escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL:

A educação escolar – atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes adotando a metodologia da ação-reflexão-ação e construindo competências que qualificam suas práticas. Avaliação, recuperação paralela e decisões pedagógicas. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental – obrigatório e gratuito, como direito subjetivo. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação; Relação Educação - Sociedade – Cultura; Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA:

Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e Inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas os triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física, reprodução e mudança: elementos para uma prática libertadora e democrática. A educação física no currículo da educação básica: significado e possibilidades. Desenvolvimento motor e desenvolvimento social: análise das tendências pedagógicas em Educação Física. Corpo e sociedade: a cultura corporal enquanto construção social. Corporeidade na escola: as práticas corporais no contexto das ações escolares. Esporte: dimensões educativas da competição no âmbito escolar. Educação Física, esporte e lazer.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS:

Language as communication. Language system: phonology, morphology, syntax. Teacher Development and Teaching Practice; Objectives in Teaching English as a Foreign Language; Methods, approaches, techniques and resources; The four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA:

Economia, Sociedade e Cultura na Antiguidade: as primeiras civilizações do Oriente, a civilização grega e a romana. A Idade Média: a formação da Europa medieval, a Igreja, o feudalismo. A transição do feudalismo para o capitalismo. A Europa moderna: o absolutismo, o expansionismo marítimo, o mercantilismo, o renascimento e a reforma. A América antes dos europeus: as populações indígenas, organização social e cultura. O Brasil colônia: a sociedade colonial, economia e escravidão, os jesuítas e a ação da Igreja, a conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração). A crise do sistema colonial no Brasil: rebeliões locais e o processo de emancipação política. A afirmação do capitalismo e do liberalismo: o Iluminismo, a Revolução Francesa, a Revolução Industrial e a nova sociedade do trabalho. Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX: o período joanino, o Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado. Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889- 1945). Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares. Brasil contemporâneo. História e cultura na sociedade globalizada.

PSICOLOGO:

Ética em psicologia: o código de ética profissional do psicólogo; avaliação, diagnóstico e elaboração de documentos psicológicos; psicólogos em equipes multiprofissionais; psicologia e direitos humanos. Educação inclusiva: processos de exclusão social; os paradigmas da integração e da inclusão no espaço escolar; educação especial e políticas compensatórias; questões étnico-raciais e currículo escolar. Atuação do psicólogo no desenvolvimento de temas transversais ao currículo do ensino básico: ensino e aprendizagem de questões sociais; transversalidade e interdisciplinaridade; orientação sexual; saúde; pluralidade cultural. Saúde e segurança no trabalho em educação: conceitos de saúde e doença na abordagem de Canguilhem; trabalho prescrito e trabalho real; modos de organização e gestão do trabalho e suas relações com os processos de saúde e adoecimento; noções de ergologia e de clínica da atividade; especificidades das condições de trabalho no meio educacional. Políticas públicas e democratização do ensino: organização do ensino escolar no Brasil; participação e controle social nas políticas educacionais; interface escola e comunidade. Análise institucional e possibilidades de intervenção em estabelecimentos de ensino: encomenda e demanda; análise de implicação e sobre implicação; noções de instituição, instituído, instituinte, analisador e transversalidade. Processos de medicalização na educação: produção do fracasso escolar; problematização da noção de indisciplina; medicalização da vida e seus efeitos no meio educacional; contextos de produção dos problemas de aprendizagem. Psicologia e processos grupais: principais abordagens sobre grupos em psicologia; organizações e grupos; contradição e mediação nos grupos; grupalidade e singularidade; intervenções grupais. Processos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 001/2019

aprendizagem e práticas educacionais: principais abordagens teóricas da aprendizagem; paradigmas do desenvolvimento humano; escolarização e concepções históricas de educação. Clínica e acolhimento psicológico em organizações: acolhimento e redes de conversação; clínica ampliada; integralidade em saúde; acompanhamento psicossocial. Processos de subjetivação: produção de subjetividade e contemporaneidade; soberania, sociedade disciplinar e biopoder; resistências e práticas de liberdade.

PSICOPEDAGOGO:

Fundamentos da educação: concepção de educação, conhecimento, sociedade, infância, jovens e adultos, política de inclusão escolar e aprendizagem infantil, fundamental e EJA; instrumentos do educador: organização, rotina, planejamento, projetos e avaliação; formação de professores: a ética, a estética e a política na formação do professor reflexivo e sua atuação como agente de mudança. Metodologia do processo ensino-aprendizagem: planejamento na educação (educacional, curricular, ensino); Objetivos de ensino (conceitos básicos, classificação, técnicas de elaboração); Conteúdos programáticos (seleção, organização, integração); Metodologia de ensino (métodos, técnicas, procedimentos, recursos didáticos); Avaliação (conceitos básicos, funções); A construção do conhecimento (o processo de conhecimento em sala de aula); Seleção, desenvolvimento e acompanhamento de pessoal: Conceito e objetivos. Análise funcional. Instrumentos e técnicas de seleção. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: Treinamento: conceitos e objetivos; levantamento das necessidades de treinamento; planejamento das atividades de treinamento; tipos de treinamento; métodos e técnicas de treinamento; avaliação dos resultados do treinamento.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Ética profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem – assepsia e anti-sepsia. – esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. – microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, micro bactérias e vírus. – sinais vitais. – saúde da mulher (pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia oncológica do colo uterino; prevenção do câncer de mama: métodos contraceptivos; climatério; gravidez na adolescência.) – saúde da criança (puericultura e pediatria. imunização) - saúde do adolescente - saúde do adulto (programas de hipertensão, diabetes, AIDS, tuberculose e hanseníase). - fundamentos de enfermagem (curativo, sondagem, inalação etc.) - doenças sexualmente transmissíveis. - infecção hospitalar. – medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem. - política de saúde – SUS (diretrizes, princípios) – lei 8080 e 8142 de 1990. - emergências clínico-cirúrgicas e assistência de enfermagem. – primeiros socorros (traumas, queimaduras etc.)

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Desenvolvimento infantil, condições adequadas para realização de entrevistas, relação paciente – terapeuta, síndrome da adolescência normal, o brincar: teoria, atividade criativa e busca do eu, fundamentos teóricos de grupos, prática dos grupos operativos, conceito de psicopatologia, funções psíquicas e suas alterações, história do desenvolvimento da saúde mental no Brasil, novas diretrizes de atendimento do usuário de saúde mental.